



DECRETO Nº 701 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021 E DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o dia 28 (vinte e oito) de outubro é dedicado aos servidores públicos municipais;

Considerando que o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2021 se dará em uma quinta-feira;

Considerando a proximidade do feriado religioso do dia 02 (dois) de novembro, Dia de Finados, que se dará em uma terça-feira;

Considerando a conveniência e o interesse da administração pública municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 29 outubro (sexta-feira)

do ano em curso, a comemoração do dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira que precede ao feriado de Finados.

Artigo 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 19 de outubro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2021/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL GUMERCINDO PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 929 de 05 de julho de 2021 dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade

de vida no Município de Onça de Pitangui;
CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 929/2021 determina que o CODEMA será representado por membros do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal e da Sociedade Civil (Entidades Representativas dos Setores Produtivos, Organizações não governamentais legalmente constituídas e Entidades Ambientistas), observado o critério de representação paritária;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação CODEMA nº 01/2021 publicado em 24 de agosto de 2021 o qual prevê o processo seletivo dos membros da sociedade civil para representação no plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO o resultado final das entidades habilitadas no mencionado edital, publicado em 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal 929/2021 estabelece que os membros do CODEMA, serão indicados pelos órgãos e entidades referidos no art. 6º da mencionada lei para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez. RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA para o biênio 2021/2023:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

1 - Titular: Fabiana de Fátima Altivo Freitas

Suplente: Angélica Paula de Faria

2 - Titular: Jéssica Luana Silva dos Santos

Suplente: Gabriel Dênio de Oliveira

3 - Titular: Jonatas Alves Rosa

Suplente: Natália Darc Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

1- Associação Comunitária do Rio do Peixe:

Titular: Antônio Cândido da Silva

Suplente: Tânia Aparecida da Silva

2 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça de Pitangui:

Titular: Hebert Rodrigo Ferreira

Suplente: Romero Meireles

3 - Associação e Desenvolvimento Rural de Colônia – ADERC:

Titular: Maria Alice Cota de Oliveira Silva

Suplente: Regina Mônica Flores de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui-MG, 19 de outubro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“ DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui-MG, Gumercindo Pereira; no uso de suas

atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os servidores públicos Municipais, tendo em vista o retorno das atividades da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar para exercer funções na Secretaria de Educação do Município os seguintes servidores, ocupantes dos cargos de auxiliar de serviços gerais:

Tamires Anivea Pereira- matrícula 5367

Ana Terezinha Leite- matrícula 5201

Ana Cristina Marques Rezende- matrícula nº 3433

Art. 2º A RELOTAÇÃO não trará prejuízos à remuneração e direitos dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 19 de outubro de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA

Prefeito Municipal
